



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 023/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Bertópolis, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a Lei Federal nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, sendo que em seguida, no dia 11 de março do ano corrente, editou a Portaria nº 356, que regulamenta a lei acima citada;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde pública em razão do surto da doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

CONSIDERANDO que o município de Bertópolis-MG, decretou "estado de alerta" e adotou medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos e danos graves a saúde pública.

CONSIDERANDO que o decreto municipal nº 017 de 19 de março de 2020, que **SUSPENDEU** o alvará de comércio dos estabelecimentos comerciais de Bertópolis-MG, salvo aqueles considerados serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o referido decreto, em seu artigo 2º, ainda suspendeu a autorização para feiras de qualquer espécie e que até o presente momento ainda permanecem suspensas.

CONSIDERANDO que as famílias de baixa renda, agricultores familiares e demais pessoas carentes já estão em estado de necessidade e dependendo de urgência atuação do Estado.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Bertópolis, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º Fica autorizado a criação de programas e adoção de medidas pelas secretarias municipais, para combate ao COVID-19 e auxílio às famílias de baixa renda, agricultores familiares e demais pessoas carentes em estado de necessidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos até que cessem os motivos que ensejaram decretação do Estado de Calamidade Pública.

Bertópolis/MG, 09 de abril de 2020.


ARISTIDES ANGELO ROSSI DEPOLO
Prefeito Municipal de Bertópolis-MG

